



RESOLUÇÃO Nº. 31/2022

Dispõe sobre a publicação da comissão responsável pela análise dos projetos a serem apresentados conforme Edital nº 02/2022 – Edital de Repasse de Valores.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Minas Novas/MG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 5º da Lei nº 2196/2019 de 29 de março de 2019, alterada pela Lei nº 2206/2019 de 14 de Agosto de 2019, que atualizou a Lei nº 973/95 de 07 de Novembro de 1995, que criou a Lei Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Novas.

RESOLVE:

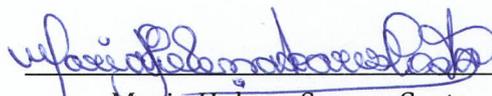
Art. 1º. – **NOMEAR** comissão paritária formada por 04 (quatro) membros do CMDCA para condução da análise dos projetos e documentação necessários apresentados pelas organizações governamentais e não governamentais inscritas no CMDCA, conforme dispõe o Edital de Repasse de Valores nº 02/2022.

Art. 2º. – A Comissão será formada pelos seguintes Conselheiros:

Celma Maria Barbosa Sousa Alecrim – Representante da Sociedade Civil APAE;
Maria Helena Soares Costa – Representante da Sociedade Civil APAE;
Vera Lúcia Ferreira Chagas – Representante Governamental SMAS;
Elvécia Marise Pereira da Silva – Representante Governamental CRAS.

Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 07 de abril de 2022.



Maria Helena Soares Costa

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Minas Novas/MG (Período de Gestão: 05/08/2021 à 20/10/2022)

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 07/04/2022


Silvano Martins dos Santos
PRÉSIDENTE